

**ACORDO COLETIVO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS
RESULTADOS – 2024**

Pelo presente instrumento, de um lado **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 01.645.738/0005-00, localizada na Rua Domingos Jose Martins, 75 Sala 107 – Recife PE e **MINSAIT BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 05.276.991/0022-88, localizada na Rua Domingos Jose Martins, 75 Sala 107 – Recife PE, doravantes designadas simplesmente “Empresa”, nesta oportunidade por seus representantes legais que esta subscerevem, e, de outro lado, o, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** conforme Estatuto Social, devidamente inscrito no CNPJ sob Nº 10.579.332/0001-26, com sede na Av. Barbosa Lima, 149 - Recife, PE, por seus diretores abaixo assinados, doravante designado simplesmente “SINDICATO”, celebram o presente **ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – “PPR”**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente acordo tem como objetivo, atualizar o atual Programa de Participação nos Resultados – PPR das Empresas, na forma disposta na Lei 10.101/2000, alterada pelas Leis 12.832/2013 e 14.020/2020.

Parágrafo Primeiro: O PPR tem como objetivo fortalecer a parceria entre empresa e empregado, reconhecer o esforço individual e de equipe na construção do resultado e incentivo a produtividade.

Parágrafo Segundo: Os valores pagos em decorrência deste acordo serão compensáveis com os valores eventualmente devidos ao mesmo título, decorrentes de Lei, Medida Provisória, Acordo ou Convenção Coletiva, Acordo Individual e Decisão Judicial Superveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA: ELEGIBILIDADE

Serão elegíveis para o recebimento dos valores estabelecidos no presente PPR, todos os empregados contratados em projetos de BPO, Gestão de Usuário - GU, TI e demais áreas pelo regime CLT, constantes do registro de empregados das Empresas, ressalvados aqueles descritos do Parágrafo Terceiro a seguir, no dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Primeiro: Para os empregados admitidos durante o ano de 2024, o pagamento do PPR será feito de forma proporcional, considerando a contagem de 1/12 avos a cada fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho no mês, desde que tenha trabalhado o período mínimo equivalente a 90 (noventa) dias no ano, observando o disposto no parágrafo abaixo.

Parágrafo Segundo: Será concedido o pagamento integral do valor para aqueles/as trabalhadores/as afastados/as em função de licença maternidade, licença paternidade, acidente de trabalho, doença profissional e folgas de TRE decorrentes de trabalho nas eleições gerais;

Parágrafo Terceiro: Não estão abrangidos por este instrumento os estagiários, empregados temporários e eventuais terceiros, hipersuficientes ou qualquer outro empregado com remuneração variável, demitidos dentro do prazo contratual de experiência e os demitidos por justa causa no exercício de 2024.

^{DS}
FRLADCN

^{DS}
RMSP

^{DS}
VCS

^{DS}
SINDICATO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PROGRAMA, DAS METAS E DAS FORMAS DE AFERIÇÃO – ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, CORPORATIVO & DEMAIS AREAS (Exceto projetos de BPO e Gestão de Usuários - GU)

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de referência do PPR, baseado nos demonstrativos societários locais auditados, o valor relativo ao pagamento do mesmo estará contemplado na apuração do lucro antes do resultado financeiro (EBIT). O mesmo será apurado através do somatório do resultado das empresas **Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA, Minsait Brasil LTDA e Minsait Payment Systems Brasil Ltda.**

Parágrafo Segundo: A apuração dos resultados para o pagamento da participação decorrente do cumprimento das metas estabelecidas no presente Acordo será anual e corresponderá ao ano civil, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Terceiro: Atingidas as metas da empresa e as individuais de cada empregado elegível, os valores efetivamente devidos aos empregados da área de TI, Corporativos e demais áreas (não pertencentes as áreas e projetos de BPO e Gestão de Usuários - GU) serão calculados conforme abaixo:

Resultado Operacional	Valor de Referência	TI e Demais áreas			
		Valor de Referência	Empresa	Individuais	
			50%	25%	25%
0,5 salário	Receita	Formação	Faltas		
>= 3%	Valor fixo	350,00	175,00	87,50	87,50
>= 5%	Pagamento 65% do valor da referência	65%	30,00%	15,00%	15,00%
>= 7%	Pagamento 75% do valor da referência	75%	37,50%	18,75%	18,75%
>= 8%	Pagamento 100% do valor da referência	100%	50,00%	25,00%	25,00%
>= 9%	Pagamento 115% do valor da referência	115%	57,50%	28,75%	28,75%

Parágrafo Quarto: Caso não atingido o mínimo da meta resultado operacional (>= 3%), não haverá pagamento de PPR para os empregados.

Parágrafo Quinto: As metas individuais se encontram no Anexo I do presente.

DS
FRLADCN

DS
RMSP

DS
VUJ

DS
SUNDLDDF

Parágrafo Sexto: No que tange a formação, os cursos serão os abaixo relacionados, conforme à necessidade da empresa

- a) Ética e concorrência;
- b) Segurança da Informação;
- c) Assédio - Prevenção e Enfrentamento.

Parágrafo Único: Todo o profissional pode acompanhar as necessidades de realização junto ao RH (área de formação) e / ou através da Indraweb, na Open University.

Parágrafo Sétimo: -Fica estabelecido que, caso a empresa não ofertar todos os cursos obrigatórios previstos no Anexo , considerar-se-á a meta atingida. A responsabilidade pela oferta dos cursos recairá exclusivamente sobre a empresa, e a ausência de um ou mais cursos não implicará penalização ou descumprimento de metas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PROGRAMA, DAS METAS E DAS FORMAS DE AFERIÇÃO – ÁREA DE BPO E GESTÃO DE USUÁRIOS - GU

Para efeitos de referência do PPR, baseado nos demonstrativos societários locais auditados, o valor relativo ao pagamento do mesmo estará contemplado na apuração do lucro antes do resultado financeiro (EBIT)). O mesmo será apurado através do somatório do resultado das empresas **Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA, Minsait Brasil LTDA e Minsait Payment Systems Brasil Ltda.**

Parágrafo Primeiro: Atingidas as metas da empresa e as individuais de cada empregado elegível, os valores efetivamente devidos aos empregados da área de BPO e Gestão de Usuários serão calculados conforme abaixo:

Resultado Operacional	Valor de Referência	BPO / GU			
		Valor de Referência	Empresa 50%	Individuais 25% 25%	
		450,00	Resultado	Formação	Faltas
>= 3%	Valor fixo	150,00	75,00	37,50	37,50
>= 5%	Pagamento 65% do valor da referência	292,50	146,25	73,13	73,13
>= 7%	Pagamento 75% do valor da referência	337,50	168,75	84,38	84,38
>= 8%	Pagamento 100% do valor da referência	450,00	225,00	112,50	112,50
>= 9%	Pagamento 115% do valor da referência	517,50	258,75	129,38	129,38

DS
FRLADCN

DS
RMSP

DS
VCS

DS
SUNDLDF

Parágrafo Segundo: Caso não atingido o mínimo da meta resultado operacional ($\geq 3\%$), não haverá pagamento nos resultados para os empregados.

Parágrafo Terceiro: As metas individuais se encontram no Anexo I do presente.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

A apuração dos resultados será efetuada até o dia 30 de março de 2025, e o pagamento do PPR será efetuado até o dia 10 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEXTA: DA NÃO INCIDÊNCIA DE ENCARGOS

Conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000, o pagamento do PPR não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não lhe sendo aplicável o princípio da habitualidade.

Parágrafo Único: Fica ressalvado que na hipótese de alteração na legislação quanto à incidência de encargos trabalhistas e/ou previdenciários, as partes discutirão a proporcional redução do valor no Programa de Participação de Resultados das Empresas estabelecidos nesse instrumento, no que se refere à parcela devida aos colaboradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

A vigência do presente Acordo será de 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2024, com término no dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DO ARQUIVAMENTO

As Empresas foram incumbidas de arquivarem o presente Acordo na Entidade Sindical, conforme determinação do parágrafo 2º do artigo 2º Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000.

CLÁUSULA NONA: DA JURISDIÇÃO

Na hipótese de divergência sobre o cumprimento deste instrumento, as Empresas e o SINDICATO, se comprometem a negociar, objetivando o entendimento e a conciliação. Se a divergência permanecer, a questão será submetida à Justiça do Trabalho.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assim o presente ACORDO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para os devidos fins e efeitos legais.

Recife, 10 de Fevereiro de 2025.

Representantes da Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA:

DocuSigned by:

BC9433474275438...
Sr Vitor Crivornica Junior,
CPF n. 177.067.548-55

DocuSigned by:

0A46C62CE243452...
Sr(a). Fausta Renata L. Andrade de Castro Neves
CPF n. 857.285.006-68

Representantes da MINSAIT BRASIL LTDA:

DocuSigned by:
Vitor Crivornica Jr
BC9433474275438...
Sr Vitor Crivornica Junior,
 CPF n. 177.067.548-55

DocuSigned by:
Fausta Renata Lemos Andrade De Castro Neves
0A46C62CE243452...
Sr(a). Fausta Renata L. Andrade de Castro Neves
 CPF n. 857.285.006-68

Representantes do Sindicato:

DocuSigned by:
Reinaldo Melo Soares- Presidente
C207F57C317F400...
Reinaldo Melo Soares - Presidente
Do SINDPD-PE
 CPF: 009.978.224-30

DocuSigned by:
Sheyla Wilma de Lima- Diretora de Finançãs
5207EE291C12447...
Sheyla Wilma de Lima – Diretora de Finançãs
e Patriômio do SINDPD-PE
 CPF: 402.979.424-68

ANEXO I – DAS METAS INDIVIDUAIS

As metas individuais para fins de composição ao pagamento do PPR incluem: (a) a ausência de faltas não justificadas e (b) a conclusão dos treinamentos obrigatórios, conforme aplicabilidade dos elegíveis. O cumprimento dessas metas é obrigatório, cumulativo e será avaliado para determinar a elegibilidade ao pagamento do PPR, refletindo o comprometimento e a responsabilidade do colaborador.

Faltas		
De	Até	%
0	0	100%
1	1	80%
2	3	50%
> = 4		0%

Treinamentos		
Obrigatórios	Concluídos	%
4	4	100,00%
4	3	75,00%
4	2	50,00%
4	1	25,00%
4	0	0,00%

^{DS}
FRLADCN

^{DS}
RMSP

^{DS}
VCS

^{DS}
SINDLDDF

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: ABAA0C11-42C4-4E6D-BDC0-F8DBC2AFD8C4

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: PPR 2024 SINDPD - PE.docx

Centro de custo: 7373_80E0DP

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 8

Rubrica: 16

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Josué NASCIMENTO Sales

Av. Guido Caloi, nº 1002

Condomínio Panamérica Green Park, Torre III, 3º

Andar

São Paulo, SP 05802-140

jnascimentos@minsait.com

Endereço IP: 177.44.100.182

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Josué NASCIMENTO Sales

Local: DocuSign

10 de fevereiro de 2025 | 17:16

jnascimentos@minsait.com

Eventos do signatário

Fausta Renata Lemos Andrade De Castro Neves

frlemos@indracompany.com

Head de RH

Head de RH

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

DocuSigned by:
Fausta Renata Lemos Andrade De Castro Neves
0A46C62CE243452...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.235.49.226

Registro de hora e data

Enviado: 10 de fevereiro de 2025 | 17:20

Visualizado: 10 de fevereiro de 2025 | 18:05

Assinado: 10 de fevereiro de 2025 | 18:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Reinaldo Melo Soares- Presidente

reinaldo@sindpdpe.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:
Reinaldo Melo Soares- Presidente
C207F57C317F400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.235.215.242

Enviado: 10 de fevereiro de 2025 | 17:20

Reenviado: 11 de fevereiro de 2025 | 07:59

Visualizado: 11 de fevereiro de 2025 | 12:42

Assinado: 11 de fevereiro de 2025 | 14:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25 de dezembro de 2023 | 18:54

ID: 2513d8e5-e007-4a4b-be61-dd95d323cedd

Sheyla Wilma de Lima- Diretora de Finanças

Sheyla@sindpdpe.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:
Sheyla Wilma de Lima- Diretora de Finanças
5207EE291C12447...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.173.231.83

Assinado com o uso do celular

Enviado: 10 de fevereiro de 2025 | 17:20

Reenviado: 11 de fevereiro de 2025 | 07:59

Visualizado: 11 de fevereiro de 2025 | 16:15

Assinado: 11 de fevereiro de 2025 | 16:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25 de dezembro de 2023 | 19:14

ID: 2346c11d-f297-4c0f-952c-fc0f2fe93929

Vitor Crivornica Jr

vcrivornica@indracompany.com

Diretor Sênior-Jurídico

Senior Director - Legal

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:
Vitor Crivornica Jr
BC9433474275438...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.44.162.134

Enviado: 10 de fevereiro de 2025 | 17:20

Visualizado: 10 de fevereiro de 2025 | 17:21

Assinado: 10 de fevereiro de 2025 | 17:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10 de fevereiro de 2025 17:20
Entrega certificada	Segurança verificada	10 de fevereiro de 2025 17:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	10 de fevereiro de 2025 17:21
Concluído	Segurança verificada	11 de fevereiro de 2025 16:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, JPA OBO Indra do Brasil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact JPA OBO Indra do Brasil:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: imacedo@indracompany.com

To advise JPA OBO Indra do Brasil of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at imacedo@indracompany.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from JPA OBO Indra do Brasil

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to imacedo@indracompany.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with JPA OBO Indra do Brasil

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to imacedo@indracompany.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify JPA OBO Indra do Brasil as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by JPA OBO Indra do Brasil during the course of your relationship with JPA OBO Indra do Brasil.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, INDRA Company (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact INDRA Company:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise INDRA Company of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at INDRA@INDRA.COM and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from INDRA Company

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to INDRA@INDRA.COM and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with INDRA Company

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify INDRA Company as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by INDRA Company during the course of your relationship with INDRA Company.